



Câmara Municipal de Tomar

4

DELIBERAÇÃO
(48/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE ASSEICEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o n.º 3 do art.º 2.º do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (n.º 4 do art.º 2.º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da Junta de Freguesia da Asseiceira, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Foi cumprido o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município as competências acima referidas.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

0.2

DELIBERAÇÃO
(52/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALÉM DA RIBEIRA E PEDREIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o n.º 3 do art.º 2.º do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (n.º 4 do art.º 2.º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da Junta da União de Freguesias de Além da Ribeira e Pedreira, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão;
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Foi cumprido o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município as competências acima referidas.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

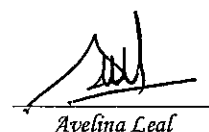
-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

3

DELIBERAÇÃO
(53/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CASAIS E ALVIOBEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei nº 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o nº 3 do artº 2º do DL nº 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (nº 4 do artº 2º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da União de Freguesias de Casais e Alviobeira, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo.
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão.
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Foi cumprido o nº 4 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do nº 3 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município as competências acima referidas.”

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

Q. 4
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO
(55/PPRC/PR/2019 - 1/ORGFUN/PR/2019)

ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO PARA A FREGUESIA DE SABACHEIRA, AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2019, DE 30 DE ABRIL

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Presidente: “No âmbito do processo de descentralização de competências, consignado na Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, importa iniciar o processo de transferência de competências, com o objetivo das mesmas se concretizarem a partir de 1 de janeiro de 2020.

De acordo com o n.º 3 do art.º 2.º do DL n.º 57/2019, de 30 de abril, o primeiro passo será a Assembleia Municipal deliberar, mediante proposta da Câmara e parecer das Juntas de Freguesia (n.º 4 do art.º 2.º do referido diploma), quais as competências que ficam na esfera do município e quais as que transitam para as Juntas de Freguesia.

No caso da Junta de Freguesia da Sabacheira, foi proposto ficar na esfera do município as seguintes competências, por serem consideradas de interesse geral e comum à totalidade do território concelhio:

- 1.A gestão e manutenção de espaços verdes
- 2.A manutenção, reparação e substituição de mobiliário
- 3.A utilização e ocupação da via pública
- 4.O licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo
- 5.A autorização da atividade de exploração de máquinas de diversão
- 6.A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas.

Foi cumprido o n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, constando do processo a pronuncia da Junta de freguesia.

Assim, remete-se a reunião de câmara, para que delibere remeter à Assembleia Municipal para que a mesma delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, manter no âmbito de intervenção do município as competências acima referidas.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou submeter a proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



DELIBERAÇÃO
(7/PPRC/DAJA/2019 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA PONTE DO MOUCHÃO PARA A VÁRZEA PEQUENA

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata: “Considerando que o Parque do Mouchão é um espaço de excelência em Tomar, um espaço digno de lazer e de eventos, cujas nostalgias e tradições, transbordam de geração em geração, onde todos os tomarenses, do mais novo ao mais velho miram e visitam, com o orgulho e a naturalidade de um espaço único e de posse, de cada um dos tomarenses, aquele espaço, onde temos o prazer de visitar e de viver.

Considerando que a Várzea Pequena, representa também um espaço de excelência, de utilizações múltiplas ao longo dos anos, um jardim de referência, um espaço de eventos, de tradições e cultura, uma referência banhada pelo Rio Nabão e um miradouro para o Mouchão.

Duas referências numa cidade de jardins, de património monumental e cultural, de elevado valor, que ao longo dos tempos, se tem imposto, pela sua diversidade e afirmação, mas essencialmente pela sua beleza e atração natural, dois espaços que convidam e atraem todos os tomarenses e os seus visitantes.

As duas travessias atualmente existentes, de ligação das duas margens ao Mouchão, uma do lado do estádio e a outra do lado do centro histórico, na Av. Marquês de Tomar, garantem acessos pedonais e de veículos, no entanto, face aos novos desafios e às questões relacionadas com a gestão do território, julga-se ser importante uma nova travessia que ligue o Mouchão à Várzea Pequena, que garanta e ofereça, mais mobilidade, mais conforto e mais segurança.

A proposta para a construção de uma nova travessia do Mouchão para a Várzea Pequena, deve ter como premissas as seguintes situações:

- Abrir o espaço para permitir uma utilização mais fácil e eficaz, com mais abrangência e regularidade;
- Abrir o espaço permitindo o acesso interno entre jardins, sem se ter a necessidade de circular na Estrada Nacional/Rua Marquês de Tomar, onde os passeios junto ao rio são estreitos e de segurança incerta;
- A nova travessia irá oferecer mais mobilidade e facilidade de circulação entre espaços, mais segurança e mais oportunidades de evacuação e de acessos aos espaços, em especial, durante a organização de grandes eventos;
- Mais facilidade e mais interação entre espaços, em especial, no acesso à “Estalagem”, à Roda do Mouchão, à zona do Hotel dos Templários, à zona desportiva do estádio e pavilhão e ao centro histórico;

- A nova travessia, a nova ponte, tem de cumprir as questões relacionadas, com os impactos ambientais e ser facilmente integrada no espaço, com um enquadramento que valorize a zona onde for inserida;

A nova ponte, será um complemento muito importante, para as duas travessias, atualmente existentes nesta zona do Rio Nabão, oferecendo mais e melhores acessos, criando um sistema interativo e mais harmonioso entre espaços.

Esta nova travessia do Mouchão para a Várzea Pequena, será certamente uma mais valia para os tomarenses e para os seus visitantes, uma nova oportunidade, para mais mobilidade, mais segurança e mais partilha entre os espaços monumentais, que envolvem o Mouchão e o Rio Nabão.

A aprovação da presente proposta, para a construção de uma nova travessia que ligue o Mouchão à Várzea Pequena, será certamente um passo muito importante, para a valorização da zona onde está inserida e para a cidade de Tomar.

Para a viabilização e concretização da presente proposta, é necessário a sua inclusão no orçamento de 2020, lançar um concurso para a fase de projeto e outro para o lançamento da empreitada ou em alternativa um concurso de conceção/execução, que responda aos objetivos definidos.

A construção desta nova travessia julga-se ser consensual e ter todas as hipóteses de ser uma realidade, resultado da aferição e dos contributos apresentados na reunião de câmara de 05.08.2019, por todo o executivo e das conversações sobre esta temática, durante o Festival das Estátuas Vivas de Tomar, em 2018.

Uma proposta aberta à discussão e contributos, tendo em vista um resultado com sucesso e com gestão da qualidade, de custos e de prazos.

Assim, propõe-se a aprovação da proposta “Construção de uma Nova Ponte do Mouchão para a Várzea Pequena”, a sua inclusão no orçamento de 2020 e o lançamento dos concursos para o projeto e a empreitada.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar referida proposta.

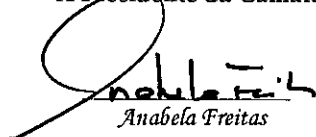
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-Sra. Presidente p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

2. 6
[Handwritten signature]

DELIBERAÇÃO
(8/PPRC/DAJA/2019 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

ASSUNTO: CRIAÇÃO DE UMA BOLSA DE ESTACIONAMENTO JUNTO À ESTAÇÃO DE COMBOIOS DE TOMAR, EM ESPAÇO PROPRIEDADE DA CP/INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL

Foi presente a seguinte proposta dos Srs. Vereadores do Partido Social Democrata: “A cidade de Tomar, resultado das suas características e dos projetos de requalificação em curso e das empreitadas em execução ou prestes a iniciarem a sua execução, irão criar fortes condicionalismos ao estacionamento, em especial, as empreitadas da Av. Dom Nuno Álvares Pereira e a empreitada da Várzea Pequena, quer pela simultaneidade durante a fase de execução das obras, quer pela sua proximidade.

À realidade de execução das empreitadas em simultâneo e à necessidade de implantação dos estaleiros, que irão eliminar os lugares de estacionamento nas zonas de intervenção, acresce a diminuição dos lugares de estacionamento nos projetos de requalificação, para a Av. Dom Nuno Álvares Pereira e a empreitada da Várzea Pequena.

Perante esta evidência e esta dificuldade, julga-se ser oportuno criar alternativas de estacionamento, eficazes e que sirvam a população de Tomar e dos seus visitantes, quer para a fase de execução das empreitadas, quer para o período pós-obras, com carácter permanente.

Existe na área da Estação dos Caminhos de Ferro de Tomar, propriedade da CP/IP – Infraestruturas de Portugal, um vasto espaço confinante com a zona da estação e ao longo do desenvolvimento da Av. António da Fonseca Simões, uma zona expectante de mato e de plataformas e linhas de comboio desativadas e muito degradadas, sem qualquer uso e que podem ser disponibilizadas para a criação de lugares de estacionamento.



Face ao exposto e tendo em atenção a oportunidade de criação de um novo espaço de estacionamento em Tomar, um espaço confinante com a estação de comboios e a estação rodoviária, um espaço de excelente localização, que pode aumentar a mobilidade e criar a possibilidade de construção de centenas de lugares de estacionamento, diminuindo a pressão de falta de estacionamento em Tomar e oferecer a proximidade aos transportes públicos e privados existentes no local.

Esta nova bolsa de estacionamento junto à estação dos comboios de Tomar e à rodoviária, permite a alavancagem de novas ofertas e novas oportunidades, gerando um incentivo à utilização dos transportes públicos.

Assim, propõe-se que o executivo da Câmara Municipal de Tomar contacte a CP/IP – Infraestruturas de Portugal, tendo em vista a cedência do espaço em análise para a criação de uma nova bolsa de estacionamento em Tomar.

Uma proposta aberta à discussão e a contributos, tendo em vista um resultado com sucesso e que sirva a população de Tomar.

Assim, propõe-se a aprovação da proposta “Criação de uma bolsa de estacionamento junto à

Estação dos Comboios de Tomar, propriedade da CP/IP”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar referida proposta.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-Sra. Presidente p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(56/PPRC/PR/2019)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR
DELIBERAÇÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2017**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados em julho pela Sra. Presidente, ao abrigo das alíneas d) e e) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(57/PPRC/PR/2019)

ASSUNTO: AUDITORIA DA INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS AO CONTROLO DO ENVIDADAMENTO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (Processo 2017/238/A9/793) – relatório final

Foi presente, para conhecimento, o relatório final da auditoria da Inspeção Geral de Finanças ao controlo do endividamento e da situação financeira do Município de Tomar.

A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

- Sra. Presidente

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPRC/GAIT/2019 - 22/DIVER/DAJA/2019)

ASSUNTO: EXERCÍCIO DO DIREITO DE REVERSÃO DO LOTE 51 DO PARQUE EMPRESARIAL DE TOMAR

Foi presente proposta da Sra. Presidente referente ao exercício do direito de reversão do lote 51 do Parque Empresarial de Tomar, alienado em direito de superfície à Afrizal, limitada, por escritura de 18 de setembro de 2001, atualmente registado em nome do Novo Banco, SA, no seguimento da pronúncia deste face ao teor da deliberação tomada a 24 de junho, pelos fundamentos apresentados no parecer n.º 30/DAJA/2019.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

- 1 - Aceitar que a defesa foi entregue em tempo;
- 2 - Os argumentos invocados, nomeadamente sobre as circunstâncias de não poder ser o banco a exercer a atividade industrial e de também não ter encontrado comprador para o local, não constituem fundamentação idónea e suficiente para alterar a anterior decisão;
- 3 - Tornar definitiva a decisão de exercício do direito de reversão sobre o citado lote, nos termos e fundamentos da deliberação de 24 de junho;
- 4 - Homologar o parecer jurídico constante do processo, no que toca às restantes matérias alegadas, não aceitando os argumentos de defesa apresentados pelo Novo Banco, SA.

A Sra. Presidente não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

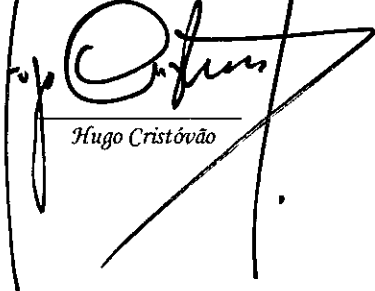
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-Ao GAIT p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4980/ENTE/DAJA/2019)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE BILHETEIRA – Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o empréstimo de uma bilheteira, entre os dias 16 e 19 de agosto, para utilização nas festas populares de Linhaceira.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou o empréstimo da bilheteira, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. Presidente não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

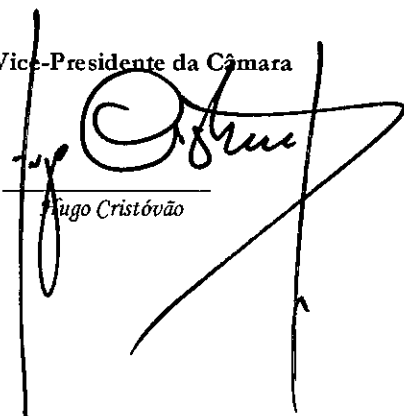
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-Ao DOM p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(2/PPRC/DADJ/2019 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL VASCO JACOB – oferta de voucher válido até 15 de julho de 2019

No seguimento da deliberação tomada a 11 de junho, foi presente, para conhecimento, a informação n.º 597/2019 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, informando da utilização total de 441 vouchers de entrada na Piscina Municipal Vasco Jacob.

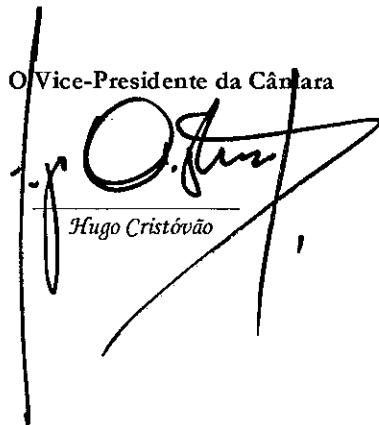
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DADJ p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3403/ENTE/DAJA/2019 - 1/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: APOIO AO 3.º ENCONTRO NACIONAL DO JOVEM NADADOR

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 598/2019 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, apresentando o resumo das despesas realizadas com o 3.º Encontro Nacional Jovem Nadador que se realizou em Tomar, nos dias 20 e 21 de julho.

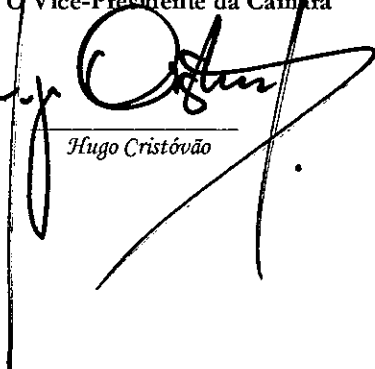
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DADJ p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(3850/ENTE/DAJA/2019 - 3/APOIOS/DADJ/2019)

ASSUNTO: FÉRIAS DESPORTIVAS DO SPORTING CLUBE DE TOMAR 2019

Foi presente, para conhecimento, a informação n.º 604/2019 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, apresentando os resultados da parceria estabelecida com o Sporting Clube de Tomar para a realização das suas Férias Desportivas do corrente ano.

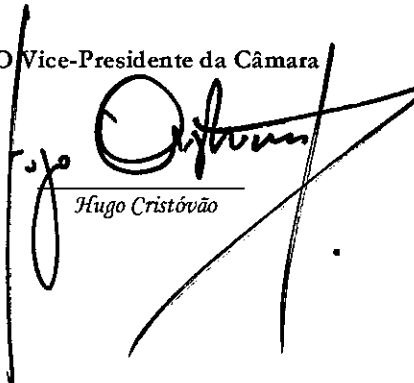
A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DADJ p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(4372/ENTE/DAJA/2019)

ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL VASCO JACOB – Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar

Foi presente proposta do Sr. Vereador Hugo Cristóvão referente à informação n.º 603/2019 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude, submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção do pagamento devido pela utilização da piscina municipal Vasco Jacob no âmbito do programa de ocupação de tempos livres promovido pela Junta de Freguesia de São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou isentar do pagamento devido pela utilização das referidas instalações municipais, ao abrigo do n.º 4 do artigo 10.º do regulamento das Instalações Desportivas Municipais.

A Sra. Presidente e a Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomaram parte nesta deliberação por se encontrarem ausentes da sala.

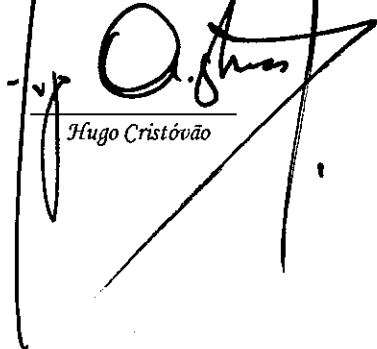
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DADJ p/ os devidos efeitos

O Vice-Presidente da Câmara



Hugo Cristóvão

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(37/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE VERÃO DE ALVERANGEL – Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Alverangel e Casalinho

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa de verão de Alverangel, nos termos da informação n.º 3368/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

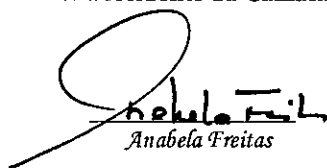
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(44/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL DA LINHACEIRA – Associação Cultural e Recreativa de Linhaceira

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa anual da Linhaceira, nos termos da informação n.º 3395/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(45/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL AO FESTIVAL BONS SONS – Sport Club Operário de Cem Soldos

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação e difusão de publicidade ocasional alusiva ao Festival Bons Sons, promovido pelo Sport Club Operário de Cem Soldos, nos termos da informação n.º 3347/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação e difusão de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(46/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA EM HONRA DE NOSSA SENHORA DA SAÚDE E SANTO ANTÓNIO – Associação Recreativa do Alqueidão

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa em honra de Nossa Senhora da Saúde e Santo António, promovida pela Associação Recreativa do Alqueidão, nos termos da informação n.º 3374/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(47/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA EM HONRA DE SANTA SOFIA – Centro Desportivo, Recreativo e Cultural dos Montes

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa em honra de Santa Sofia, promovida pelo Centro Desportivo, Recreativo e Cultural dos Montes, nos termos da informação n.º 3413/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara

Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(48/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA DE VERÃO DA PÓVOA – Associação Cultural e Recreativa da Póvoa

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa de verão da Póvoa, nos termos da informação n.º 3467/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(49/PUBO/DAJA/2019 - 1/PUBLI/DAJA/2019)

ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL À FESTA ANUAL DE CARVALHOS DE FIGUEIREDO – Associação Cultural e Recreativa de Carvalhos de Figueiredo

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho de autorização de colocação de publicidade ocasional alusiva à festa anual de Carvalhos de Figueiredo, nos termos da informação n.º 3468/DAJA/2019, pelos fundamentos apresentados.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou a colocação de publicidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DAA p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO

(99/PGEN/DTC/2019 - 16/ATIVEV/DTC/2018)

ASSUNTO: CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS – Sport Club Operário de Cem Soldos

Foi presente proposta da Sra. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou o empréstimo de 15 sinais de trânsito, entre os dias 1 e 14 de agosto, para utilização de acordo com o plano de segurança do Festival Bons Sons.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho que autorizou o empréstimo dos sinais de trânsito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Sra. Vereadora Célia Maria Nunes Azevedo Bonet não tomou parte nesta deliberação por se encontrar ausente da sala.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DTC p/ os devidos efeitos c/ cópia ao DOM

A Presidente da Câmara



Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(1/PPRC/GELS/2019)

ASSUNTO: FEIRA DE SANTA IRIA 2019 – espaço adicional para associações

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Vereador Hélder Henriques: “Considerando que:

1. Os requisitos inerentes à realização da Feira de Santa Iria, no período compreendido entre 18 e 27 de outubro do corrente ano, foram aprovados por deliberação do Executivo Municipal, em reunião ordinária de 29 de abril de 2019;
2. Nesta deliberação consta a localização da feira, conforme planta apresentada, nos termos do artigo 3º do Regulamento da Feira de Santa Iria e da Feira das Passas;
3. Um dos espaços previstos para ser ocupado no setor “C” é o das “Tasquinhas”, conhecido como a Tenda Branca do Mercado Municipal e referenciado pelos números 19, 20 e 21;
4. No primeiro procedimento para atribuição do direito ao uso de espaço público das “Tasquinhas” candidataram-se ao número 19 uma Associação, ao número 20 outra Associação e ao número 21 duas Associações;
5. De acordo com o nº1 do artigo 5º do Regulamento da Feira de Santa Iria e da Feira das Passas, havendo mais do que um concorrente ao mesmo espaço proceder-se-á a sorteio;
6. Assim, uma das Associações concorrentes ficou excluída do direito ao uso de espaço público das “Tasquinhas”;
7. Existe, no entanto, a possibilidade de instalar uma estrutura para a Associação excluída, com uma área semelhante às dos lugares 19, 20 e 21 (200 m²) ocupando um espaço perpendicular à da Tenda Branca e paralela ao muro de suporte da Av. Luís Bonet, sem pôr em risco a segurança de pessoas e bens.

Proposta de Deliberação do Vereador Hélder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a instalação de uma estrutura para uma Associação concorrente ao uso de espaço público das “Tasquinhas” na Feira de Santa Iria de 2019 e que ficou excluída por sorteio no primeiro procedimento.”.

Deliberação tomada em minuta: A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta.

e.23

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-À DTC-GELS p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

DELIBERAÇÃO
(5005/ENTE/DAJA/2019 - 1/ENTEXT/PR/2013)

ASSUNTO: ÁGUA ADQUIRIDA PELOS SMAS NO ANO DE 2019

Foi presente, para conhecimento, a deliberação tomada pelo Conselho de Administração dos SMAS, em reunião realizada a 31 de julho, sobre a água adquirida no mês de junho do corrente ano. A Câmara tomou conhecimento.

Tomar, 19 de agosto de 2019

Seguimento:

-Ao GPACM p/ os devidos efeitos

A Presidente da Câmara


Anabela Freitas

A Coordenadora Técnica


Avelina Leal